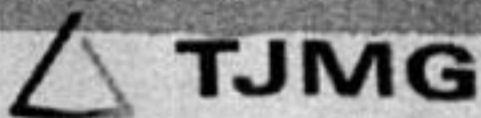




Protocolo Eletrônico juntada ao processo em 27/05/2016 às 15:17:54 pelo usuário: CARLOS DAVID GADELHA PEREIRA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE

PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA E FINAL DE ANO  
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE  
Autos nº PCNET  
Conduzido:

Vistos, etc...

ACOLHO, por seus próprios fundamentos, o r. Parecer Ministerial,

CONVERTENDO a prisão em flagrante delito de  
[redacted], filho de  
[redacted] e de [redacted].

em PRISÃO PREVENTIVA, na forma do art. 310, II, c/c art. 313, I, ambos do Código de  
Processo Penal.

Cumpridas as medidas de praxe, encaminhe-se ao MM. Juiz  
Competente, para os fins de direito.

Ribeirão das Neves, 01 de JANEIRO de 2016.

[Handwritten signature]  
[redacted]

[Handwritten notes]